

ATA DA 121ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2016.

CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29

-

NIRE: 35300365968

Aos dezanove dias do mês de outubro de 2016, às oito horas, na Rua da Consolação, 371, 1º andar, nesta Capital, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29, NIRE: 35300365968, sob a presidência do conselheiro Márcio Luiz França Gomes e com a presença dos conselheiros Arnaldo Calil Pereira Jardim, Francisco Vidal Luna, José Luiz Ribeiro, Marcos Antonio Monteiro, Milton Luiz de Melo Santos e Roberto Brás Matos Macedo. Foram justificadas as ausências da Sra. Lídia Goldenstein e do Sr. Luiz Carlos Motta. Para secretariar a reunião foi indicada a senhora Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP. Presente, ainda, como convidado, a Sr. Carlos Augusto Ferreira Alves Sobrinho, Superintendente Jurídico. Todos os membros do Conselho de Administração presentes participaram da reunião por meio telefônico, na forma autorizada pelo parágrafo quarto do artigo 12 do Estatuto Social da Desenvolve SP, para deliberar sobre o único assunto constante da ordem do dia: **(1) VOTO C.A. 044/2016 – PAGAMENTO DE PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS 2016 e 2017**. Em 13 de outubro de 2016 foi celebrada pelas entidades (i) Federação Nacional dos Bancos e (ii) Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro a “Convenção Coletiva de Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados - PLR dos Bancos em 2016 e 2017”, que descreve as regras de cálculo e forma de pagamento da PLR para os exercícios de 2016 e 2017. O Decreto Estadual nº 59.598, de 16/10/2013, artigo 6º que determina que a “a implantação, pelas empresas controladas pelo Estado, de Programas de Participação nos Lucros ou Resultados está condicionada à comprovação de capacidade financeira e orçamentária para cobertura do impacto decorrente da medida, e que dependerá de autorização específica, em cada exercício, do Conselho de Administração da companhia”. Com base nos fluxos financeiros apresentados pelo mesmo voto, que comprovam a capacidade financeira da instituição, os membros do Conselho deliberaram aprovar a aplicação da “Convenção Coletiva de Trabalho Sobre Participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados - PLR dos Bancos em 2016 e 2017”, na forma prevista. Concluídos os

trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion, secretária, e pelos Conselheiros de Administração.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

Presidente

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM

Conselheiro

FRANCISCO VIDAL LUNA

Conselheiro

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Conselheiro

MARCOS ANTONIO MONTEIRO

Conselheiro

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS

Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO

Conselheiro